



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 62/2016**

Processo Nº PA-0000279-10.2016.5.07.0000  
Complemento RESOLUÇÃO Nº 000062/2016 de 16.02.2016  
Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR  
Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR  
Requerente PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Intimado(s)/Citado(s):  
- PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Trata-se de Proposição da Presidência no sentido de alterar a Resolução TRT7 nº 45/2016, que modificou a Resolução TRT7 nº 386/2011, redesignando os dias e horários de realização das sessões dos Órgãos Julgadores deste Tribunal.

**ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência no sentido de alterar a Resolução TRT7 nº 45/2016, e por via de consequência a Resolução TRT7 nº 386/2011, modificando os dias e horários de realização das sessões do Pleno e das Turmas deste Tribunal, fazendo constar nos incisos I e II dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução TRT7 nº 386/2011 a seguinte redação.

**Art. 2º** As sessões de julgamento do Tribunal Pleno serão realizadas:

**I** - ordinariamente, às terças-feiras, no horário de 09 às 13 horas;

**II** - extraordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

**Parágrafo único.** [...]

**Art. 3º** As sessões de julgamento da Primeira Turma serão realizadas:



I - ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas;

II - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

**Parágrafo único. [...]**

**Art. 4º** As sessões de julgamento da Segunda Turma serão realizadas:

I - ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 09 às 13 horas;

II - extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

**Parágrafo único. [...]**

**Art. 5º** As sessões de julgamento da Terceira Turma serão realizadas:

I - ordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas;

II - extraordinariamente, às terças-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

**Parágrafo único. [...]**

